



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39  
Pça. Pde João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea  
Tel: (35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

Lei nº 2205 de 28 de Janeiro de 2021.

## “CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.”

**Art.1º** Fica concedido reajuste no percentual de 5.45 % (cnco, vírgula quarenta e cinco por cento) a todos os vencimentos dos servidores públicos municipais do poder executivo municipal, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) acumulado no período compreendido de 1º de janeiro a 31 de Dezembro de 2020, para fins de revisão geral e anual de que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

**Parágrafo único:** Os novos valores dos vencimentos dos servidores referidos no artigo anterior estão dentro das limitações constitucionais, correndo a conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente do município.

**Art.2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data a data 1º de janeiro de 2021.

Ilícinea, 28 de Janeiro de 2021.

  
NIRLEI CRISTIANI  
Prefeito Municipal

